



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 217/2019**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0020.1.019 – Ampliação e Reforma das Unidades do Ensino Fundamental

(101) 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0488.00 (0.3.0040) – Aplicações Diretas ----- R\$ 6.000,00

(103) 4.4.90.00.00.00.00.00.06.0920.00 (0.6.0036) – Aplicações Diretas ----- R\$ 12.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, por conta de Recursos de Salário Educação, na importância de R\$ 12.000,00, por conta de Recursos de Royalties do Petróleo - Educação 75%, na importância de R\$ 6.000,00, totalizando um montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 23 de Outubro de 2019.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar da Silva*  
Secretário Municipal de Administração

